LEI Nº 7791 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA JOSÉ MARIA DE FREITAS".

(Originária do Projeto de Lei nº 125/2009 de autoria do Vereador Caio Márcio Dutra Teixeira)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua José Maria de Freitas", a atual Rua "G", situada no bairro Bandeirante, que inicia-se na Rua "A", entre as quadras 03 (três) e 04 (quatro), e termina na Rua "C", entre as mesmas quadras 03 (três) e 05 (cinco) no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município